

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS – P²CEM

EDITAL 08/2024/P²CEM

Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) 2024 CAPES

1. Objetivo

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível e internacionalização da pós-graduação por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pelo sistema federal.

Nesse programa, os alunos de doutorado selecionados têm a possibilidade de desenvolver parte das suas atividades em um grupo de excelência em pesquisa no exterior.

2. Número de vagas

Uma (01) bolsa está disponível para os alunos do curso de doutorado do P²CEM com início de vigência entre setembro e outubro de 2025.

Caso novas bolsas sejam disponibilizadas para o P²CEM referente ao presente Edital, os candidatos de maior ordem de classificação serão imediatamente indicados para o seu preenchimento.

3. Das inscrições

Os interessados deverão enviar a documentação necessária para a seleção até o dia 9 de dezembro de 2024 à secretaria do P²CEM. Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: p2cem@academico.ufs.br em arquivo único no formato pdf. A falta de qualquer documento irá desclassificar o candidato.

4. Para apresentar a candidatura o aluno deve:

1. Apresentar proposta individual ao P²CEM;
2. Ter nacionalidade brasileira ou visto de permanência no Brasil;
3. Estar regularmente matriculado no P²CEM;
4. Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;
5. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
6. Ter completado um número de créditos em disciplinas ou atividades no P²CEM que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
7. Ter obtido aprovação na extinta Atividade de Pesquisa I ou atual Exame de Qualificação I referente ao projeto.

5. Documentação a ser apresentada para candidatura no P²CEM:

Conforme o Edital 26/2024/CAPES, o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e suas cópias à Coordenação do P²CEM:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na

instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

VIII - Declaração oficial do P²CEM informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado e atividades curriculares realizadas são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

OBS: Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

6. Da seleção

A seleção acontecerá no dia 10 de dezembro de 2024 pela Comissão de Seleção. A comissão de seleção deverá pontuar o currículo do aluno de acordo com a tabela constante do anexo I deste edital. A nota final obtida no Formulário de Pontuação (anexo III) será classificatória, sendo que o preenchimento da vaga se dará para o candidato com melhor classificação.

O resultado será divulgado pela coordenação do programa na página do P²CEM, <https://p2cem.ufs.br/> no dia 11/12/2024. Recursos deverão ser apresentados formalmente à Coordenação do P²CEM com abertura de processo junto ao SEI através da secretaria do P²CEM até o dia 16/12/2024. O resultado final será divulgado no dia 19/12/2024.

Essa seleção será válida apenas para o ano de 2025.

Comissão de Seleção do PDSE 2024 – P²CEM/UFES:

Profa. Dra. Rosane Maria Pessoa Betâncio Oliveira - Presidente

Profa. Dra. Iara de Fátima Gimenez

Prof. Dr. Ronaldo Santos da Silva

São Cristóvão, 22 de outubro de 2024

ANEXO I

Critérios para pontuação do currículo na seleção do PDSE.

Currículo	Critério de pontuação	Nota máxima
Produção científica	Tabela de produção científica, ver anexo II	50
Média das notas obtidas nas disciplinas de doutorado até o momento da candidatura [A: 9 a 10; B: 8 a 8,9; C: 7 a 7,9]	Conceito A (20); Conceito B (15); Conceito C (05)	20
Pertinência do plano de atividades no exterior	Formulário de Pontuação, anexo III	15
Adequação da instituição de destino	Formulário de Pontuação, anexo III	15
Pontuação máxima		100

ANEXO II

Tabela de produção científica (últimos 5 anos)

Tipo de produção científica	Pontos por unidade
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial, indexação e fator de impacto JCR maior ou igual a 1,0	10
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial, indexação e fator de impacto JCR menor do que 1,0	05
Artigo científico publicado em periódico não indexado.	02
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado com ISBN	Livro= 05; Capítulo= 02

ANEXO III

Formulário de Pontuação.

Item de avaliação	Critério de pontuação	Nota Máxima	Nota Obtida
Produção científica	Tabela de produção científica, anexo II	50	
Média das notas obtidas nas disciplinas de doutorado até o momento da candidatura [A: 9 a 10; B: 8 a 8,9; C: 7 a 7,9]	Conceito A (20); Conceito B (15); Conceito C (05)	20	
Pertinência do plano de atividades no exterior	Ótimo (15), bom (10), regular (05), insuficiente (00).	15	
Justificativa da comissão pela nota atribuída ao item:			
Adequação da instituição de destino	Ótimo (15), bom (10), regular (05), insuficiente (00).	15	
Justificativa da comissão pela nota atribuída ao item:			
Pontuação máxima		100	